

## GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

### REQUERIMENTO N° , DE 2025. (Da Sra. Rogéria Santos)

Requer a realização de Audiência Pública com o tema: “Influenciador Mirim – Trabalho Infantil Digital, Regulação e Responsabilidade”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 255, do RICD, a realização de reunião de audiência pública para discutir o tema: “Influenciador Mirim – Trabalho Infantil Digital, Regulação e Responsabilidade”, com os seguintes convidados:

1. Representante do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI);
2. Representante da empresa Spark: agência de marketing de influenciadores;
3. Representante da empresa BR Media Group: agência de marketing de influenciadores;
4. Margarida Barreto, pesquisadora em trabalho infantil e exploração econômica;
5. Representante do Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Inspeção do Trabalho;
6. Jovem ou adolescente: para relatar experiências diretas relacionadas ao trabalho infantil digital.



\* C D 2 5 6 3 3 5 2 1 1 0 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública tem como objetivo discutir a monetização de conteúdos por crianças e adolescentes, prática que suscita preocupações quanto à exploração econômica e ao trabalho infantil digital. A ausência de regras claras gera riscos psicológicos, sociais e legais, o que exige a regulação urgente do tema.

Para tanto, foram convidados os seguintes atores, com papéis definidos:

- **Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI):** para apresentar o enquadramento da atividade de influenciador mirim na agenda de combate ao trabalho infantil e propor medidas de proteção;
- **Agências de marketing de influenciadores:** as empresas Spark e BR Media Group para explicar as práticas do mercado, reconhecer riscos de exploração e debater a necessidade de regulação ética da atividade;
- **Especialista:** para apresentar evidências sobre os impactos psicológicos, sociais e familiares do trabalho infantil digital, indicando limites entre lazer e exploração;
- **Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT):** para expor a visão governamental sobre fiscalização, normatização e atualização da legislação trabalhista;
- **Jovem ou adolescente:** para relatar experiências reais no ambiente digital, seja como influenciador mirim ou como parte do público-alvo, apontando pressões, riscos e necessidades de proteção.



\* C D 2 5 6 3 3 5 2 1 1 0 0 0 \*

O debate permitirá avançar na construção de uma regulação clara e equilibrada, capaz de garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, ao mesmo tempo em que oferece segurança jurídica ao setor.

Diante do exposto, pede-se o apoio dos Nobres Deputados para aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública.

Sala do Grupo de Trabalho, em de de 2025.

**Rogéria Santos**  
**Deputada Federal**



\* C D 2 2 5 6 3 3 5 2 1 1 0 0 0 \*